PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.304, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.182, de 19 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.182, de 19 de outubro de 2023, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 406.276,05 (quatrocentos e seis mil duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 - S.M DE SAÚDE
09.03 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0079.2016 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 235)..... R$ 121.743,66
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010001 – Incentivos APS

09.00 - S.M DE SAÚDE
09.04 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.
10.302.0079.2018 - BLOCO MAC – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 273)..... R$ 248.143,47
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

09.00 - S.M DE SAÚDE
09.04 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.
10.302.0079.2106 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 968)..... R$ 33.860,46
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020001 – Média e Alta Complexidade

09.00 - S.M DE SAÚDE
09.04 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.
10.302.0079.2018 - BLOCO MAC – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 1052).....R$ 2.528,46
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3020013 – Piso Enfermagem

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal